



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

**EDITAL Nº 02/2026 – SELEÇÃO DAS COORDENAÇÕES CREAJR-SC
(GESTÃO 2027-2029)**

Este edital substitui integralmente o Edital de Seleção das Coordenações CREAjr-SC publicado em 14 de outubro de 2026, que fica revogado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de escolha das novas lideranças do programa CREAjr-SC para o ciclo de gestão 2027 a 2029, composto por processo seletivo e, para a Coordenação Estadual, por votação dos Coordenadores Regionais Titulares selecionados, em conformidade com o Art. 187, § 1º, do Regimento do CREA-SC, visando identificar estudantes com perfil de liderança, visão sistêmica e habilidades comportamentais (soft skills) aderentes ao propósito de aproximação com o mercado de trabalho e o Sistema Confea/Crea.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O processo destina-se ao preenchimento das vagas para as seguintes coordenações, que atuarão de forma conjunta e complementar, conforme os Arts. 10 e 12 do Regimento Interno:

- a) **Coordenador Estadual Titular:** Perfil institucional e estratégico. Competem-lhe a representação externa do programa, a validação das diretrizes junto à Gestão Geral e a presidência da Comissão Acadêmica Estadual (CAE).
- b) **Coordenador Estadual Adjunto:** Perfil executivo e operacional. Competem-lhe o planejamento tático, a governança das operações internas, a integração entre as equipes regionais e o monitoramento de indicadores.
- c) **Coordenador Regional Titular:** Perfil de relacionamento e influência local. Competem-lhe a articulação institucional com Instituições de Ensino (IES), Inspetorias e Entidades de Classe, a representação local e a presidência da Comissão Acadêmica Regional (CAR).
- d) **Coordenador Regional Adjunto:** Perfil tático e suporte. Competem-lhe o apoio à gestão dos projetos, a resolução de problemas diários, a logística e o fortalecimento do trabalho em equipe na região.

- 2.2. **Da Natureza do Cargo e das Vagas:** Será escolhida 1 (uma) dupla para a Coordenação Estadual (1 Titular e 1 Adjunto) e 1 (uma) dupla para a Coordenação Regional (1 Titular e 1 Adjunto) para cada uma das 21 regionais do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: Em conformidade com os Arts. 1º e 27 do Regimento Interno, a atuação em qualquer um dos cargos de Coordenação do CREAjr-SC é de natureza estritamente voluntária e honorífica, não gerando qualquer vínculo empregatício, remuneração, bolsa auxílio ou contraprestação financeira por parte do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve obrigatoriamente cumprir os seguintes requisitos (Arts. 4º, 6º e 20 do Regimento Interno):
- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tecnólogo ou nível técnico abrangido pelo Sistema Confea/Crea;
 - b) Possuir cadastro ativo como membro do programa CREAjr-SC;
 - c) **Para os cargos de Coordenação Estadual (Titular e Adjunto):** comprovar tempo mínimo de 12 (doze) meses de cadastro ativo no programa, contados até o último dia do período de inscrições, e ter atuado previamente na coordenação regional como titular ou adjunto;
 - d) **Para os cargos de Coordenação Regional (Titular e Adjunto):** comprovar tempo mínimo de 6 (seis) meses de cadastro ativo no programa, contados até o último dia do período de inscrições;
 - e) Ter disponibilidade de carga horária para dedicação ao programa (reuniões virtuais semanais/mensais) e viabilidade para realizar viagens e participar presencialmente de eventos estaduais ou regionais quando convocado.

4. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO

- 4.1. O processo de escolha será composto pelas seguintes etapas:
- I – inscrição, com envio do currículo e do Vídeo Pitch;
 - II – avaliação pela comissão avaliadora (Análise Curricular e Vídeo Pitch), conforme o Anexo I;
 - III – para a Coordenação Estadual, votação pelos Coordenadores Regionais Titulares selecionados, nos termos do item 6 deste edital.
- 4.2. **Inscrições:** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário online disponível no link <https://forms.gle/nqkvf99ePP4LQnLy5>, contendo:
- 4.2.1. Nome completo, CPF e escolha de apenas 1 (uma) vaga desejada;
 - 4.2.2. Currículo atualizado em formato PDF (tamanho máximo de 10 MB), informando o período (mês/ano de início e término) de cada experiência;
 - 4.2.3. Link do Vídeo Pitch de apresentação.
- 4.3. **O Vídeo Pitch (Fase Eliminatória e Classificatória):** O candidato deverá gravar um vídeo com duração máxima de 5 (cinco) minutos e hospedá-lo no YouTube (como "Não Listado") ou no Google Drive, colando o link aberto no formulário. O vídeo deve responder, de forma objetiva, aos seguintes pontos:
- 4.3.1. **O Profissional por trás do Estudante:** Quem é você além do currículo acadêmico e por que liderar o CREAjr-SC neste exato momento faz sentido na sua trajetória?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

4.3.2. **O Fit com a Cadeira:** Considerando as diferenças dos perfis (Titular ou Adjunto / Estadual ou Regional), por que as suas competências o tornam a pessoa ideal para os desafios específicos da vaga escolhida?

4.3.3. **Habilidades Invisíveis na Prática:** Relate uma situação real (em trabalho de faculdade, centro acadêmico, estágio ou voluntariado) em que o conhecimento técnico não foi suficiente e você precisou usar comunicação, inteligência emocional ou resiliência para resolver um conflito em equipe.

4.3.4. **A Visão de Legado:** Ao entregar o cargo em 2029, qual será a principal transformação, projeto ou marca que você deixará como legado para os estudantes e para a rede?

4.4. **Importante sobre o formato do vídeo:** A comissão avaliadora valoriza a naturalidade, a fluidez e a capacidade de argumentação espontânea. Evite a leitura robotizada de roteiros ou teleprompters. O objetivo não é avaliar um texto decorado, mas sim a sua capacidade de estruturar o pensamento e se comunicar com segurança e autenticidade.

5. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada pela comissão avaliadora conforme os critérios e procedimentos do Anexo I deste edital. A Nota Final (NF) de cada candidato, de 0 a 100 pontos, corresponde à soma da avaliação do Vídeo Pitch (até 70 pontos) e da Análise Curricular (até 30 pontos).

5.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a:

I – 45 (quarenta e cinco) pontos, para os cargos de Coordenação Regional;

II – 50 (cinquenta) pontos, para os cargos de Coordenação Estadual.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que:

I – não comprovarem ou não cumprirem integralmente qualquer um dos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste edital (matrícula ativa, tempo mínimo de cadastro no programa e/ou experiência prévia exigida para o cargo);

II – não informarem nome completo e/ou informarem CPF inválido, inviabilizando a conferência no cadastro;

III – enviarem links de vídeo com acesso restrito, privado, quebrado ou que exijam solicitação de acesso, inviabilizando a avaliação da comissão;

IV – ultrapassarem o limite de 5 (cinco) minutos de duração no vídeo;

V – deixarem de abordar qualquer uma das 4 (quatro) perguntas obrigatórias do roteiro do Vídeo Pitch.

Nota de Responsabilidade: O candidato é o único responsável por manter o link do vídeo ativo e com as permissões de visualização abertas e inalteradas até a divulgação do resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

6. DA DEFINIÇÃO DOS COORDENADORES

- 6.1. **Coordenação Regional:** em cada regional, para cada vaga (Titular e Adjunto), será selecionado o candidato classificado com a maior Nota Final.
- 6.2. **Coordenação Estadual:** cada vaga (Titular e Adjunto) será definida separadamente, observadas as seguintes regras:
- I – os candidatos com Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão considerados finalistas e submetidos à votação prevista no item 6.3;
 - II – havendo apenas 1 (um) candidato com Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, este será declarado escolhido, sem necessidade de votação;
 - III – não havendo candidato com Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, serão considerados finalistas os 2 (dois) candidatos mais bem classificados com Nota Final entre 50 (cinquenta) e 59 (cinquenta e nove) pontos; havendo apenas 1 (um) candidato nessa faixa, este será declarado escolhido, sem necessidade de votação.
- 6.3. **Da votação para a Coordenação Estadual:** em conformidade com o Art. 187, § 1º, do Regimento do CREA-SC, que prevê a eleição do coordenador estadual do programa, observam-se as seguintes regras:
- I – terão direito a voto os Coordenadores Regionais Titulares selecionados neste processo para a gestão 2027-2029, cabendo 1 (um) voto por regional em cada vaga. Na ausência ou vacância do Coordenador Regional Titular, votará o Coordenador Regional Adjunto selecionado da respectiva regional;
 - II – a votação ocorrerá na reunião da Comissão Acadêmica Estadual (CAE) de 05 de dezembro de 2026, em formato presencial ou online, e será precedida da apresentação dos finalistas, com até 5 (cinco) minutos para cada um;
 - III – o voto é secreto, individual e intransferível;
 - IV – será escolhido o finalista que obtiver o maior número de votos válidos. Em caso de empate, prevalecerá o finalista com maior Nota Final no processo seletivo e, persistindo o empate, aplicam-se os critérios do item 7;
 - V – a votação será conduzida pela comissão avaliadora, que registrará o resultado em ata.
- 6.4. Não havendo candidato classificado para determinada vaga, regional ou estadual, aplica-se o disposto no parágrafo único do Art. 24 do Regimento Interno.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate na Nota Final entre dois ou mais candidatos concorrendo à mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- I – maior tempo de cadastro ativo e comprovado no CREAjr-SC;
 - II – maior nota obtida no critério "Visão de Legado" do Vídeo Pitch;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

III – candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma, exclusivamente através do e-mail rodrigo@crea-sc.org.br.
- 8.2. Os recursos serão analisados estritamente em relação a erros processuais ou de verificação de requisitos objetivos (ex.: falha na validação de link aberto, contagem de tempo do vídeo, erro na verificação do tempo de cadastro ou comprovação de matrícula). Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, recursos que questionem o mérito da avaliação subjetiva (notas referentes à comunicação, naturalidade, perfil comportamental, visão e liderança) atribuída pela comissão avaliadora.
- 8.3. O resultado da votação para a Coordenação Estadual somente poderá ser objeto de recurso por erro processual, no prazo de 1 (um) dia útil após sua divulgação.

9. CRONOGRAMA OFICIAL

- 9.1. O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data / Período
Publicação do Edital nº 02/2026	28/10/2026
Período de inscrições	30/10/2026 a 09/11/2026, às 17h
Avaliação da comissão	10/11/2026 a 18/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	19/11/2026
Prazo para recursos	19/11/2026 a 23/11/2026, até as 17h
Resultado das Coordenações Regionais e divulgação dos finalistas da Coordenação Estadual	25/11/2026
Apresentação dos finalistas e votação da Coordenação Estadual (reunião da CAE)	05/12/2026
Resultado final da Coordenação Estadual	07/12/2026
Início do mandato da gestão 2027–2029	04/01/2027

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E LGPD

- 10.1. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), o candidato, ao realizar sua inscrição, autoriza expressamente a comissão organizadora a coletar, armazenar e processar seus dados pessoais, currículo e imagem (vídeo) para os fins exclusivos de avaliação neste processo, sendo garantido o descarte seguro dos arquivos após a divulgação do resultado final.
- 10.2. A inscrição no presente processo implica a aceitação irrestrita de todas as normas contidas neste edital e em seu Anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

- 10.3. Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e decididos pela gestão do programa CREAjr-SC.

Florianópolis, 30 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO RUDOLF ESPINDOLA**
Data: 30/10/2026 08:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tecn. Rodrigo Rudolf Espindola
Coordenador do Programa CREAjr-SC

De acordo:

Eng. Civil e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente do CREA-SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

ANEXO I – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – SELEÇÃO DAS COORDENAÇÕES CREAJR-SC (GESTÃO 2027-2029)

1. COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

- 1.1. A Nota Final (NF) de cada candidato, de 0 a 100 pontos, é composta pela avaliação do Vídeo Pitch (até 70 pontos) e pela Análise Curricular (até 30 pontos), conforme a fórmula:

$$NF = (\text{Soma das notas do Vídeo Pitch} \div 25) \times 70 + \text{Pontuação Curricular}$$

- 1.2. A classificação e a definição dos coordenadores observarão os itens 5 e 6 do edital. Em caso de empate, aplicam-se os critérios do item 7 do edital.

2. AVALIAÇÃO DO VÍDEO PITCH

- 2.1. Cada avaliador atribuirá a cada candidato uma nota de 1 (baixa) a 5 (excelente) em cada um dos cinco critérios abaixo, totalizando até 25 pontos.

Critério	O que é avaliado	Nota
1. Autoconhecimento e Propósito	Clareza sobre a própria trajetória e a motivação para liderar o CREAjr-SC (Pergunta 1).	1 a 5
2. Aderência à Vaga	Compreensão das atribuições da vaga escolhida e relação com as competências do candidato (Pergunta 2).	1 a 5
3. Habilidades Invisíveis na Prática	Evidência de uso de competências comportamentais na resolução de uma situação real (Pergunta 3).	1 a 5
4. Visão de Legado	Consistência e viabilidade do legado proposto para o programa (Pergunta 4).	1 a 5
5. Comunicação e Poder de Síntese	Clareza, organização do raciocínio, naturalidade e objetividade da apresentação (avaliação geral).	1 a 5
TOTAL MÁXIMO		25

- 2.2. O critério 4 (Visão de Legado) será avaliado considerando o escopo da vaga pleiteada: propostas de alcance regional não serão penalizadas em comparação com propostas de alcance estadual.
- 2.3. Não abordar qualquer uma das quatro perguntas obrigatórias ou ultrapassar o limite de 5 (cinco) minutos implica desclassificação, nos termos do item 5.3 do edital, e não atribuição de nota.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

3. ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular atribuirá até 30 (trinta) pontos, conforme o quadro abaixo:

Item	Nível alcançado	Pontos
A. Atuação no CREA Jr-SC	Exerceu função de coordenação (estadual, regional ou temática)	10
	Atuou como Representante de Curso ou em grupo de trabalho oficial	6
	Membro com participação comprovada em ações do programa	3
B. Liderança estudantil ou voluntária (centro/diretório acadêmico, empresa júnior, equipe de competição, atlética, projeto de extensão, voluntariado organizado)	Exerceu função de liderança ou gestão	8
	Participou como membro	4
C. Experiência profissional ou acadêmica (estágio, emprego, iniciação científica, monitoria)	Possui experiência	6
D. Capacitações complementares em liderança, gestão, comunicação ou habilidades comportamentais	Possui curso com carga horária mínima de 8 horas	3
E. Eventos do Sistema Confea/Crea (eventos do CREA-SC, Inspetorias, CREA Jr-SC, SOEA, entre outros)	Participou de evento	3
TOTAL MÁXIMO		30

- 3.2. Em cada item será atribuída somente a pontuação do maior nível alcançado pelo candidato, sem soma de experiências.
- 3.3. Nos itens A, B e C, serão consideradas apenas experiências com duração mínima de 6 (seis) meses, informadas no currículo com o respectivo período (mês/ano de início e término).
- 3.4. Uma mesma experiência será pontuada em apenas um item.
- 3.5. A comissão avaliadora poderá solicitar a comprovação de qualquer informação do currículo. A constatação de informação falsa implicará a desclassificação do candidato.

4. PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO AVALIADORA

- 4.1. A comissão avaliadora será composta pelo Coordenador do Programa CREA Jr-SC, pelo Coordenador da Comissão do CREA Jr-SC e por representante da área de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO) do CREA-SC.
- 4.2. A comissão utilizará instrumento de avaliação padronizado, com a descrição dos níveis de desempenho de cada critério, aplicado igualmente a todos os candidatos e arquivado com os registros do processo.
- 4.3. Cada avaliador pontuará o Vídeo Pitch de forma individual e independente. A nota de cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC

5. IMPEDIMENTO E CONFLITO DE INTERESSES

- 5.1. Antes do início das avaliações, cada membro da comissão assinará declaração de ausência de impedimento em relação aos candidatos inscritos.
- 5.2. Estará impedido de avaliar determinado candidato o membro da comissão que com ele possua:
- I – relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco consanguíneo ou por afinidade (parentes do cônjuge ou companheiro), até o terceiro grau;
 - II – relação afetiva ou de amizade íntima;
 - III – vínculo de subordinação em relação de trabalho remunerado (emprego ou estágio) ou de orientação acadêmica.
- A atuação conjunta no programa CREAjr-SC, inclusive a relação de coordenação ou gestão do programa, por si só, não configura impedimento.
- 5.3. O membro impedido não pontuará o candidato em questão, cuja nota será calculada pela média dos demais avaliadores. Caso restem menos de 2 (dois) avaliadores aptos, a Gestão Geral designará um substituto.